



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2015

CREDENCIAMENTO Nº 03/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Liberdade, 002, Sala 101, centro, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná (85.550-000), inscrita no CNPJ sob o número 22.924.290/0001-00, representada pelo(a) Sr.(a) Edevi Arbonelli Mendes, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.506.409-40 e RG nº 7.107.806-0, SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, estado Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 03/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,66	10.252,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,27	4.389,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	21,00	504,00
4	100	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,41	441,00
5	28	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,41	123,48
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,52	8.800,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	4,31	43,10
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	9,71	116,52
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	10,50	252,00
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	10,50	252,00
11	38	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,42	167,96



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

12	300	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,30	2.190,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,43	1.372,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,08	4.248,00
15	50	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,57	228,50
16	260	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12,60	3.276,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,57	1.428,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,19	2.157,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,43	2.058,00
20	700	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,43	2.401,00
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,72	860,00
22	1100	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,33	2.563,00
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	16,43	985,80
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,36	472,00
25	1.100	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	20,69	22.759,00
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,53	910,80
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	18,41	1.104,60
28	200	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,33	466,00
29	2.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,42	8.840,00
30	2.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,42	8.840,00
31	2.200	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,33	5.126,00
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,86	231,60
33	2.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,33	4.660,00
34	20	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,33	86,60
35	200	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,64	1.328,00
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,64	167,04
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,66	639,60
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	18,41	662,76
39	150	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	16,37	2.455,50
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,69	295,20
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	16,43	985,80
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,53	759,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,33	139,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,42	1.591,20
45	3.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,33	7.456,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	9,90	5.940,00
47	220	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	9,94	2.186,80
48	200	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,30	2.260,00
49	2.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,29	22.580,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	11,66	699,60
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,84	170,40
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	12,60	756,00
53	60	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,53	151,80
54	80	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,29	3.623,20
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,33	838,80
56	100	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,79	1.279,00
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,56	2.136,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,57	154,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,33	279,60
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,33	699,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,95	766,50
62	70	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16,12	1.128,40
63	300	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,04	3.312,00
64	880	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,62	12.865,60
65	1.000	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,53	2.530,00
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,53	2.125,20
67	50	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,33	216,50
68	1.800	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,42	7.956,00
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10,98	5.270,40
70	80	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,00	1.280,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	16,43	985,80
72	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREA	2,33	2.330,00
73	100	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,53	353,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,50	630,00
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,50	630,00
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,55	273,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	2,94	176,40
78	3.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,18	17.094,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	10,19	244,56
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,60	10.584,00
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	89,25	5.355,00
82	260	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	3,56	925,60
83	140	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,02	2.522,80
84	140	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	23,37	3.271,80
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	14,32	343,68
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	19,48	4.675,20
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	19,48	4.675,20
88	45	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,55	519,75
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	12,60	4.536,00
90	600	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	21,38	12.828,00
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	23,38	2.805,60
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	18,02	1.081,20
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
95	100	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12,19	1.219,00
96	600	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	23,73	14.238,00
97	140	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	23,73	3.322,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	23,73	1.423,80
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	18,02	1.081,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	10,50	252,00
103	640	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)	23,73	15.187,20
104	40	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	5,19	207,60

[Handwritten signature]

Eder

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



105	500	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,72	860,00
106	640	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,08	1.331,20
107	520	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,08	1.081,60
108	60	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,17	310,20
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,00	2.520,00
110	40	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,43	137,20
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	2,97	118,80
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,56	1.424,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,43	205,80
114	450	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	3,56	1.602,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						325.382,17

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 325.382,17 (Trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de 210 (duzentos) dias, iniciando-se em 25 de Setembro de 2015 até 21 de Abril de 2016.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

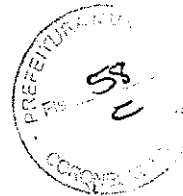
O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 325.382,17 (Trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Edson



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	303	2553
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	495	2572

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Ederi



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. 03/2015, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo

Eder



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

Edevi Arbonelli Mendes
Edevi Arbonelli Mendes - ME
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015

Processo Licitatório nº 139/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2015 – Inexigibilidade nº 14/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes - ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em 25 de Setembro de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015
Fundamentado nos arts. 24, II, e art. 26 inciso I a IV, da Lei de Licitações, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada para execução do Controle de qualidade - Mamografia, compreendendo: I- Controle de Qualidade (CQ0007); II- Ossa no Paciente (D00007); III- Teste por aquecimento até 1 Câmara Escura, 1 Processadora, 3 EPI, 5 Chassis e até 2 corpos de radioscópio (OS0026);
Valor Global: R\$ 1.200,00
Data: 24/09/2015.

Rogério Antonio Benin
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 62/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR
Contratada: SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA
Cláusula Primeira - Prazos de Execução e Vigência - Tendo em vista que a obra objeto do presente Contrato é realizada com recursos provenientes do Convênio nº 041/2013, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e considerando o conteúdo do Termo de Aposentamento, que alterou a Cláusula Décima do Convênio nº 044/2013, suspendendo o prazo de execução do ajuste até 31 de março de 2016, fica suspensa a execução do presente Contrato até 31 de março de 2016 e prorrogados os prazos de execução e vigência até 23.09.2016 e 03.10.2016, respectivamente,
sua Segunda - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 23 de setembro de 2015.

Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA DO OESTE - PR

PORTARIA Nº 1089/2015

DATA: 24.09.2015

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º. Conforme Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Resolução Nº 152/2012 do CONANDA, ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para trabalharem na Mesa de votação como mesários na Eleição Unificada Para o Conselho Tutelar de 2015, que será realizada no dia 04 de outubro de 2015, das 8h00min às 17h00min:
Marilucia Andriagueti, portadora do CPF nº 706.840.579-72, na função de Mesário;
Antonin Nevio Robetti, portador do CPF nº 589.384.789-04 na função de Mesário;
Fátima Jovana Nunes, portadora do CPF nº 545.799.379-53, na função de Mesário;
Adriel Junior Pilatti, portador do CPF nº 093.286.589-93, na função de Mesário;
Terezinha Rodrigues dos Santos, portadora do CPF nº 732.278.209-78, na função de Mesário;
Marisete Hofmann, portadora do CPF nº 545.799.379-53, na função de Mesário;
Ademir Marqueti de Souza, portador do CPF nº 473.129.719-20, na função de Suplente;
Leandro Salla, portadora do CPF nº 545.799.379-53, na função de Suplente;
Ferreira Crissi, portadora do CPF nº 545.799.379-53, na função de Su-

plente;
Adan Klein Fernandes, portador do CPF nº 051.162.779-33 na função de Suplente;
Erasmo Tolotti, portador do CPF nº 047.640.689-74, na função de Suplente;
Saline Pegoraro, portadora do CPF nº 034.800.799-03, na função de Suplente.
Art. 2º. As mesas receptoras têm a atribuição de receber os eleitores, conferir se estes realmente possuem título e documento de identidade válidos e/ou se encontram na relação de eleitores do município, fazendo-os assinar a lista de frequência/cadernê de eleitores e, após o término do período disponibilizado para votação, remeter a urna, devidamente lacrada, ao local determinado para a realização da apuração, além de lavar a respectiva ata, com todas as ocorrências porventura verificadas, resolver e lacrar em envelope próprio as cédulas excedentes, lacrar e assinar as urnas sob sua responsabilidade e cumprir as demais determinações da Comissão Eleitoral.

Art. 3º. Deve-se frisar que, na abertura dos trabalhos, no dia da votação, os mesários e fiscais deverão observar se a urna a ser utilizada está devidamente lacrada com a assinatura dos componentes da Comissão Eleitoral;
Art. 4º. Os trabalhos efetuados pelos mesários serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

Resolução CMDCA Nº 06/2015

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(as) candidato(s) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 25-09-2015, conforme Lei Autorizativa Nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015**

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 32/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação empresa para prestação de serviço especializado para manutenção mensal em infra-estrutura e gerenciamento de rede, site oficial da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul e instalação e manutenção sistema e-SIC. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 06/10/2015, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitada pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 23 de Setembro de 2015.

Cleverson Jorge da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 42/2015. OBJETO: A implantação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de sêmen bovino, vacinas, materiais e insumos para uso veterinário, que serão utilizados no Programa de Controle e Erradicação de Brucelose juntamente com o Programa de Inseminação Artificial - PIA, para suprir as necessidades constatadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, para as empresas Alta Genética do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, com o valor total de R\$ 19.275,00; Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.596.399/0001-79, com o valor total de R\$ 5.765,00; Nitrotec - Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, com o valor total de R\$ 8.900,00 e Pceptan Abs Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.431.863/0001-45, com o valor total de R\$ 7.000,00. Pato Branco, 21 de setembro de 2015. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços, Pregão nº 42/2015. OBJETO: A implantação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de sêmen bovino, vacinas, materiais e insumos para uso veterinário, que serão utilizados no Programa de Controle e Erradicação de Brucelose juntamente com o Programa de Inseminação Artificial - PIA, para suprir as necessidades constatadas pela Secretaria Municipal de Agricultura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade e formalizada através da Nota de Empenho. O prazo de entrega não poderá ser superior a 20 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Caramuru, nº 271, Bairro Centro, em Pato Branco-PR. PGO: Serão efetuados em até 15 dias após a entrega. DOT ORÇ: 1102.20680030.2.070000 - Secretaria Municipal de Agricultura - 339030, (número reduzido: 952, desdobramento: 1321). GESTOR: O Chefe de Divisão Agropecuária da Secretaria de Agricultura. Ata de Registro de Preços nº 127/2015, Partes: Município de Pato Branco e Alta Genética do Brasil Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 19.275,00. Ata de Registro de Preços nº 128/2015, Partes: Município de Pato Branco e Atlantis - Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP, Valor Total Estimado R\$ 5.765,00. Ata de Registro de Preços nº 129/2015, Partes: Município de Pato Branco e Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - ME, Valor Total Estimado R\$ 8.900,00. Ata de Registro de Preços nº 130/2015, Partes: Município de Pato Branco e Pceptan ABS Importação e Exportação Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 7.000,00. Pato Branco, 21 de setembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.157/2015, que estabeleceu ações de contenção de despesas a serem adotadas pela Administração Municipal;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, como decorrência do princípio da legalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a necessidade de adoção de medidas de contenção de gastos para que sejam respeitadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal implica no desaparecimento das razões de interesse público que possam justificar a contratação decorrente do certame em questão;

Fica REVOGADO o procedimento licitatório em epígrafe, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas.

Bom Sucesso do Sul, 24 de setembro de 2015.

Antonio Carlos Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE

DECRETO Nº. 0146/2015

SUMÚLA: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento nº. 32.853;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social da Professora ODETE REGINA ARIOTTI PERAZZOLI a partir de 24 de setembro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE SETEMBRO DE 2015;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 177/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015

Fica revogado por conveniência administrativa o Pregão 116/2015, com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 24 de setembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR
DECRETO Nº 77/2015**

DATA: 24/09/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 71/2014 de 18/12/2014, publicada em 20/12/2014.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.175,26 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

11 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
11.02.15.42.001.1.03 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.01.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANEXO Nº 01 - RESOLUÇÃO Nº 11/2015
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA
501 - AJUSTAMENTO DE RENDAS

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos Vinte e quatro dias do mês de Setembro de 2015.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 18/2015. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os colaboradores da CIRUSPAR, para as propostas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
BACKES CONFECÇÕES	01.570.869/0001-81	R\$ 118.600,00
D. G. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	07.124.627/0001-01	R\$ 54.562,50
AGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS	19.162.810/0001-87	R\$ 55.739,00
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		R\$ 228.901,50

Pato Branco, 21 de Setembro de 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 18/2015. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nos atendimentos do SAMU 192 do Município de Pato Branco, para as propostas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
DANIEDI - DANIÉLO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	05.368.210/0001-81	R\$ 8.205,70
A. G. KIENEN & CIA LTDA	02.275.947/0001-65	R\$ 18.148,40
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.302.002/0001-02	R\$ 4.330,70
PONTAVED FARMACEUTICA LTDA	02.816.699/0001-84	R\$ 5.592,00
DISTRIBUIDORA MERISOL LTDA	18.337.758/0001-20	R\$ 2.774,00
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		R\$ 27.558,40

Pato Branco, 04 de Setembro de 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 17/2015. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, para as propostas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.291.545/0001148	R\$ 13.000,00
EDENILSON DIAS - MEI	13.791.338/0001-220	R\$ 2.880,00
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		R\$ 15.880,00

Pato Branco, 21 de Setembro de 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Referente ao Edital: Pregão Presencial Nº 88/2015. OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de corte e costura de peças, montagem e desmontagem, alinhamento e acabamento, por prazo de 12 meses.

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
115/2015	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.550.870/0001-64	128.100,00
116/2015	IM AUTO CENTER LTDA - ME	08.055.183/0001-02	35.500,00
117/2015	MARCOS VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	17.858.363/0001-34	135.449,50

Coronel Vídva, 24 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Dra. Priscila Grapiglia Guig, Assessora Jurídica desta Municipalidade, declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edson Adonias Mendes - ME, CNPJ nº 11.22.874.200/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), incluindo-se após a assinatura do contrato e com termo para 21 de abril de 2016. Coronel Vídva, 24 de Setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO
Contrato nº 129/2015 - Inexigibilidade nº 14/2015 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: Edson Adonias Mendes - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.22.874.200/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em 25 de Setembro de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vídva, 24 de Setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0945

Página 19/150

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2015

Processo Licitatório nº. 134/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação dos serviços da empresa Brasileira de correios e telégrafos, para serviços de postagens de correspondências e outros. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no sob nº. 34.028.316/0020-76. Valor da contratação R\$ 75.000,00. Vigência: 60 (sessenta) meses. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2015 – Dispensa de Licitação nº 07/2015–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR –Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76. Objeto: Contratação dos serviços da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para serviços de postagens de correspondências e outros. Valor total R\$ 75.000,00. Vigência de: 60 (sessenta) meses, com início em 01 de outubro de 2015 e com término previsto para 30 de setembro de 2015.Data22.09.2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod159054

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015

Processo Licitatório nº 139/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Guglik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2015 – Inexigibilidade nº 14/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes-ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em 25 de Setembro de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod159056

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 89/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos nutricionais, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde; DETENTORAS:

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
113/2015	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.869.890/0001-26	33.044,00
114/2015	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI	09.285.600/0001-18	36.517,00

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod159059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

DATA: 27/08/15 ABERTURA: 21/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 87/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SAMANTA BERTELLI	640,00	7.680,00
02	SAMANTA BERTELLI	640,00	7.680,00
03	GRACIELA PIANA	895,00	10.740,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRACIELA PIANA	17.701.845/0001-07	10.740,00
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	15.360,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod159033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

DATA: 27/08/15 ABERTURA: 15/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de pavimentação com pedras irregulares nos acessos a comunidade de Caravaggio e São Sebastião. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 09/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME	10.617.047/0001-52	333.251,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 333.251,90 (trezentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Coronel Vivida, 16 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod159028

Mês de Setembro de 2015

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer

Cargo de Provimento Efetivo-Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Data Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aproveitamento Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
300 De 21/09/2015	3.058	21/09/2015	Roseleire Wentz Koch	Fiscal- reposta	042 de 21/11/2013- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/11/2014-Ed. 5635	053 de 11/03/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/03/2014-Ed. 5024	108 de 05/09/2015- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/09/2015-Ed. 6461	5.846 de 14/09/2015- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 15/09/2015-Ed. 6467

Cod159036

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MCIDADES	Recapetamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil – 1ª parcela	23.09.15	147.650,00

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Cod159042

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, a Diretora Executiva e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo Especial- Análise de Currículos, de 1º de setembro de 2015.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	Nome	Exp. Hosp.	Exp.	Pós.	Mest.	Inf.	F.S.	Tot.	Clas.
003	ELENA GEREMIA SANTANA	2	-	-	-	-	-	2	1*
001	CLAUDIA LOPES BATISTA	1	-	-	-	-	-	1	2*
002	ANIELY BONETO TURRA DE QUADROS	-	-	-	-	1	-	1*	3*
004	FERNANDA CRISTINA MACHADO	-	-	-	-	1	-	1*	4*

*Aplicação de critério de desempate.

Legenda: Exp. Hosp.: Pontos obtidos por tempo de experiência de atividade hospitalar.

Exp.: Pontos obtidos por tempo de experiência no cargo que se inscreveu; Pós.: Pontos obtidos em virtude de especialização comprovada; Mest.: Pontos obtidos por Mestrado comprovado; F.S.: Pontos obtidos por formação superior que habilite a função desejada quando habilite para a mesma função; Inf.: Informática. Tot.: Total de Pontos obtidos pelo candidato; Clas.: Classificação; DESC.: Desclassificado.

Todos os classificados dentro do número de vagas deverão estar disponíveis para contratação imediata e os demais permanecem em lista de espera.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2015.

Comissão de Avaliação:

Fernanda A. T. Barrioli André Mazzuco Marii M. de Melo

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração.

Cod159073

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 88/2015. OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
115/2015	EMERSON O RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-06	126.700,00
116/2015	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	08.855.183/0001-39	35.500,00
117/2015	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	22.956.363/0001-38	135.449,00

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod159054